



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que a
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
01/04/2017
Vera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de At
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.869 DE 31 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

**Reconhece de utilidade pública a
Organização Nova Acrópole João
Pessoa, localizada no município de
João Pessoa, neste Estado.**

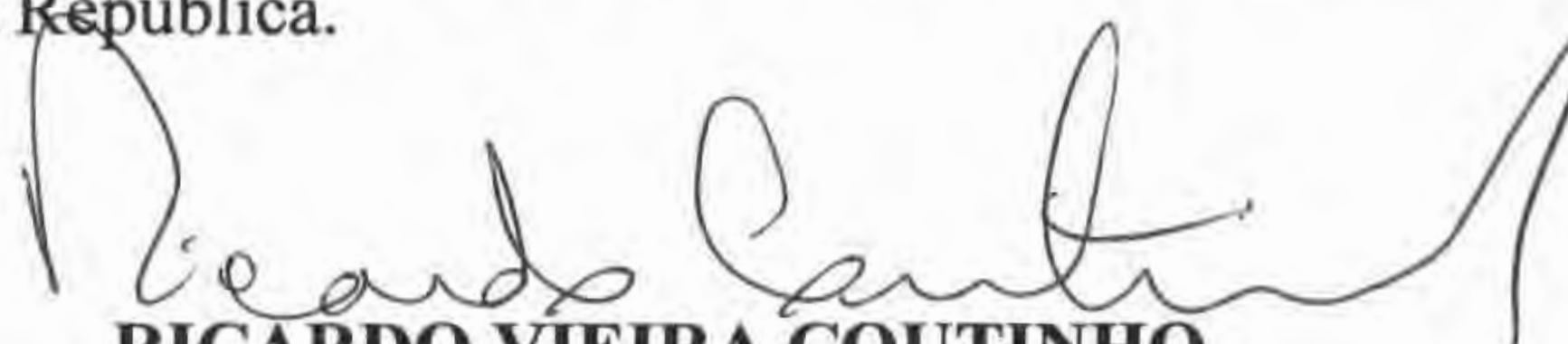
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a
Organização Nova Acrópole João Pessoa, localizada no município de João
Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2017; 129º da
Proclamação da República.**


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador